

26.02	Coord. de Proteção de Recursos Naturais	1.520.951.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
	Subtotal	1.520.951.000,00
	Total	1.520.951.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Preserv. Exploração Rec. Naturais			
04.17.103.2.168	1.000.000.000,00		1.000.000.000,00
Manutenção de Próprios			
04.17.103.2.559	520.951.000,00		520.951.000,00
Totais	1.520.951.000,00		1.520.951.000,00

26.03	Coord. Inf. Téc., Doc. Pesquisa Ambiental	2.079.414.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	6.000.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	6.781.012.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	
	Subtotal	8.866.426.000,00
	Total	8.866.426.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Pesquisa Preserv. Exploração Rec. Naturais			
04.17.103.2.168	5.581.593.000,00		5.581.593.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
04.17.103.2.558	945.299.000,00		945.299.000,00
Manutenção de Próprios			
04.17.103.2.559	2.294.854.000,00		2.294.854.000,00
Informática			
04.17.103.2.561	44.680.000,00		44.680.000,00
Totais	8.866.426.000,00		8.866.426.000,00

26.04	Coordenadoria de Planejamento Ambiental	63.180.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	
	Subtotal	63.180.000,00
	Total	63.180.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
03.07.021.2.108	63.180.000,00		63.180.000,00
Totais	63.180.000,00		63.180.000,00

26	Secretaria do Meio Ambiente	
26.04	Coordenadoria de Planejamento Ambiental	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	63.180.000,00
	Subtotal	63.180.000,00
	Total	63.180.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Coord. Sistema Est. Proteção Meio Ambiente			
03.77.103.2.111	63.180.000,00		63.180.000,00
Totais	63.180.000,00		63.180.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
26	Secretaria do Meio Ambiente	
26.01	Administração Direta	
	Administração Superior Secretaria e Sede	5.832.981.000,00
	4ª Quota	5.832.981.000,00
26.02	Administração Direta	
	Coord. de Proteção de Recursos Naturais	1.520.951.000,00
	4ª Quota	1.520.951.000,00
26.03	Administração Direta	
	Coord. Inf. Téc., Doc. Pesquisa Ambiental	8.866.426.000,00
	4ª Quota	8.866.426.000,00
26.04	Administração Direta	
	Coordenadoria de Planejamento Ambiental	63.180.000,00
	4ª Quota	63.180.000,00
26	Secretaria do Meio Ambiente	
26.04	Administração Indireta	
	Coordenadoria de Planejamento Ambiental	63.180.000,00
	4ª Quota	63.180.000,00

DECRETO Nº 36.327, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 32.004.574.800,00 (Trinta e dois bilhões, quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, e oitocentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 400.587.000,00 (Quatrocentos milhões, quinhentos e oitenta e oitenta e sete mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

II — Cr\$ 31.603.987.800,00 (Trinta e um bilhões, seiscentos e três milhões, novecentos e sete mil, e oitocentos cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1992

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.02	Coordenação de Regiões de Saúde 2	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	4.890.447.600,00
	Subtotal	4.890.447.600,00
	Total	4.890.447.600,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	4.890.447.600,00		4.890.447.600,00
Totais	4.890.447.600,00		4.890.447.600,00

09.03	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	4.952.352.000,00
	Subtotal	4.952.352.000,00
	Total	4.952.352.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	4.952.352.000,00		4.952.352.000,00
Totais	4.952.352.000,00		4.952.352.000,00

09.04	Coordenação de Regiões de Saúde 4	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	4.952.352.000,00
	Subtotal	4.952.352.000,00
	Total	4.952.352.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	4.952.352.000,00		4.952.352.000,00
Totais	4.952.352.000,00		4.952.352.000,00

09.05	Coordenação de Regiões de Saúde 5	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	6.376.153.200,00
	Subtotal	6.376.153.200,00
	Total	6.376.153.200,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	6.376.153.200,00		6.376.153.200,00
Totais	6.376.153.200,00		6.376.153.200,00

09.06	Coordenação de Regiões de Saúde 1	
3.2.3.1	Subvenções Sociais	10.833.270.000,00
	Subtotal	10.833.270.000,00
	Total	10.833.270.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atend. Médico Ambulatorial Hospitalar			
13.75.428.2.126	10.833.270.000,00		10.833.270.000,00
Totais	10.833.270.000,00		10.833.270.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.02	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 2	
	Total	4.890.447.600,00
	4ª Quota	4.890.447.600,00

09.03	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 3	
	Total	4.952.352.000,00
	4ª Quota	4.952.352.000,00

09.04	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 4	
	Total	4.952.352.000,00
	4ª Quota	4.952.352.000,00

09.05	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 5	
	Total	6.376.153.200,00
	4ª Quota	6.376.153.200,00

09.06	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde 1	
	Total	10.833.270.000,00
	4ª Quota	10.833.270.000,00

DECRETO Nº 36.328, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.349.792.000,00 (Um bilhão, trezentos e quarenta e nove milhões, setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1992

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
22	Segundo Tribunal de Alçada Civil	
22.01	Segundo Tribunal de Alçada Civil	
3.1.2.0	Material de Consumo	365.952.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	983.840.000,00
	Subtotal	1.349.792.000,00
	Total	1.349.792.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Distr. Justiça Civil Segunda Instância			
02.04.013.2.372	1.349.792.000,00		1.349.792.000,00
Totais	1.349.792.000,00		1.349.792.000,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
22	Segundo Tribunal de Alçada Civil	
22.01	Administração Direta	
	Segundo Tribunal de Alçada Civil	
	Total	1.349.792.000,00
	4ª Quota	1.349.792.000,00

DECRETO Nº 36.329, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 15.614.850,00 (Quinze milhões, seiscentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de dezembro de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de dezembro de 1992

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.03	Coordenação de Regiões de Saúde — 3	
3.2.5.2	Pensionistas	15.614.850,00
	Subtotal	15.614.850,00
	Total	15.614.850,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assistência Social aos Hansenianos			
15.81.486.2.086	15.614.850,00		15.614.850,00
Totais	15.614.850,00		15.614.850,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros
09	Secretaria da Saúde	
09.03	Administração Direta	
	Coordenação de Regiões de Saúde — 3	
	Total	15.614.850,00
	4ª Quota	15.614.850,00

DECRETO Nº 36.330, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Infra-Estrutura Viária, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.591.802.000,00 (Um bilhão, quinhentos e noventa e um milhões, oitocentos e dois mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Infra-Estrutura Viária,